



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	<secretariacultura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo para contratação por compra direta de **100 HORAS DE MUSICOTERAPEUTA**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR POR HORA	VALOR POR 100 HORAS
1	837.001.003	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM MUSICOTERAPIA. O profissional deverá apresentar os seguintes requisitos: Diploma de curso de graduação em Musicoterapia, oficialmente reconhecido, expedido no Brasil por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida; Comprovadamente de atuação, na forma do regulamento, como musicoterapeuta, pelo prazo de, no mínimo, 03 (anos) anos. Cumprimento dos horários e dias agendados.	HORA	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

1.2. Classificação do objeto

Profissional com formação em musicoterapia.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Projeto básico e análise de risco

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A contratação de um **PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM MUSICOTERAPIA** é indispensável para garantir a viabilidade técnica do projeto.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** considerando o valor definido no **PLANO DE TRABALHO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, destinado para esta contratação.

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A musicoterapia é uma abordagem terapêutica reconhecida e, nos dias atuais, muitas crianças com TEA querem se integrar aos projetos musicais. A música é um excelente auxílio, vindo a ajudar



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

no desenvolvimento da coordenação motora, comunicativas e autoestima; a contratação de um profissional qualificado e experiente é fundamental para garantir a eficácia e a segurança destas crianças.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
562	EMENDAS IMPOSITIVAS	EMENDA IMPOSITIVA

3.1. Origem do recurso

Emenda impositiva.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Pessoa Jurídica deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo, possuir CNAE compatível com o serviço solicitado e apresentar com a proposta diploma de curso de graduação em musicoterapia, oficialmente reconhecido, expedido no Brasil por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida e comprovadamente de atuação, na forma do regulamento, como musicoterapeuta, pelo prazo de, no mínimo, 03 (anos) anos.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Após recebimento do empenho, o prazo é de 10 (dez) dias úteis para execução da prestação do serviço.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

O serviço será realizado no Anfiteatro Bibiana Simões Nucci, na cidade de Quatá/SP.

A gestão, fiscalização e o recebimento do serviço ficarão sob a responsabilidade do Secretário de Cultura e Turismo, Gustavo Pilizari.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A **CONTRATADA** deverá:

- I. Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência (TR);
- II. Manter todas as condições exigidas neste termo durante a execução contratual;
- III. Cumprir rigorosamente os horários e o cronograma definido;
- IV. Assegurar a qualidade técnica do serviço a ser prestado;
- V. Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou inconsistências técnicas identificadas;
- VI. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pelo gestor ou fiscalizador deste termo.

5.4. Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data do recebimento do empenho, abrangendo todas as etapas da prestação do serviço, conclusão das 100 horas de musicoterapia, entrega da nota fiscal e posterior pagamento.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

Não há.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá:

- I. Estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica correspondente à empresa proponente;
- II. Garantir a capacitação técnica dos profissionais envolvidos nas atividades desenvolvidas;
- III. Arcar com todos os custos operacionais e logísticos, incluindo combustível, pedágios, alimentação, estadia, transporte e deslocamento dos profissionais envolvidos, sem qualquer despesa adicional para a contratante;
- IV. Manter contato direto com a equipe de fiscalização da contratante para relatar qualquer imprevisto na execução dos serviços;
- V. Notificar a contratante com antecedência mínima de 24 horas sobre qualquer fato impeditivo, adotando providências imediatas para suprir a ausência, se aplicável.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo.

Fiscalização: Geraldo Aparecido da Silva - Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização do serviço e entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: <secretariacultura@quata.sp.gov.br>

Telefone: (18) 99802-6715.

Quatá/SP, 15 de junho de 2026.

Gustavo Pilizari

Secretário de Cultura e Turismo

Geraldo Aparecido da Silva

Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador do TR